

Ministério da Agricultura e do Mar — Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

De 2010 a 2014 — Jurista no Departamento Administrativo e Financeiro, dando assessoria técnica ao Diretor de Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, em todas as áreas, designadamente na contratação pública, na gestão de recursos humanos, na gestão de recursos financeiros, na logística e economato. Tramitação de procedimentos de contratação pública;

Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E.:

De 1993-2010 — Instrução e secretariado técnico de processos disciplinares, recuperação de créditos e controlo de cobrança de taxas moderadoras, elaboração de relatórios mensais de receita cobrada, no âmbito das competências do Gabinete Jurídico, procedendo ainda à elaboração de pareceres e informações. Formador interno em atendimento ao público, procedimento administrativo e estatuto disciplinar.

311836736

Despacho n.º 11265/2018

Considerando que,

O Decreto Regulamentar n.º 7/2018, de 13 de julho, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças;

A Portaria n.º 227/2018, de 13 de agosto, procedeu à determinação da estrutura nuclear do GPEARI e respetivas competências, bem como o número máximo de unidades flexíveis;

Pelo Despacho n.º 10003/2018, de 19 de outubro, foi criada, no Departamento de Políticas e Finanças Públicas, a Divisão de Políticas Públicas;

O artigo 25.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual, estabelece que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;

O Mestre Pedro Duarte Silva possui os requisitos legais exigidos e é dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, reunindo as melhores condições para o exercício do cargo:

Mantenho a comissão de serviço do Mestre Pedro Duarte Silva, pertencente à carreira de regime especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças do mapa de pessoal do GPEARI, para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Políticas Públicas do GPEARI, cargo de direção intermédia de 2.º grau. O presente Despacho produz efeitos a 14 de agosto de 2018.

19 de novembro de 2018. — O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, *José Carlos Azevedo Pereira*.

I — Dados pessoais

Nome: Pedro Duarte Silva
Data de nascimento: 28.06.1970

II — Habilitações académicas

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), concluída em 1993.

Mestrado em Economia Monetária e Financeira pelo ISEG, concluído em 2000.

Parte curricular do Mestrado em Teoria e Ciência Política pelo Instituto de Estudos Políticos (IEP-UCP), concluído em 2010.

III — Formação profissional

3.º Curso de Análise Estratégica, Geoeconomia e Prospetiva, pelo Instituto de Defesa Nacional em 2017-2018.

41.º Curso de Defesa Nacional, pelo Instituto de Defesa Nacional em 2016-2017.

Formação diversa nas áreas de economia, métodos quantitativos, gestão, língua inglesa, informática e fundos comunitários, bem como participação em vários congressos, seminários e conferências.

IV — Percurso e experiência profissional

De 16 de julho de 2016 a 13 de agosto de 2018, Chefe de Divisão da Divisão de Políticas Públicas do Departamento de Políticas e Finanças Públicas no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças.

De 1 de julho de 2014 até 15 de julho de 2015 Chefe de Equipa Multidisciplinar de Finanças Públicas no GPEARI do Ministério das Finanças.

2013-2014, Técnico Economista no GPEARI do MF, na área de finanças públicas.

2013, Membro do Conselho Consultivo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.

2012-2013, Diretor de Planeamento Estratégico e Política Legislativa na Direção-Geral da Administração Interna.

2011-2013, Encarregado de Missão da Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários.

2009-2011, Adjunto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna.

2006-2009, Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

2005-2006, Presidente do Conselho Diretivo dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

2004-2005, Membro do Conselho Nacional da Segurança Social.

2004-2005, Membro do Ageing Working Group da União Europeia.

2004, Consultor da OCDE (Portuguese Desk).

2003-2007, Colaborador do Observatório para a Imigração.

2002-2006, Vogal da Comissão de Fiscalização do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social.

2002-2005, Técnico Economista na Direção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças, nas áreas de Finanças Públicas e Segurança Social.

2001-2002, Assessor do Secretário de Estado do Orçamento.

2000-2001, Adjunto Económico do Primeiro-Ministro.

1997-1998, Colaborador da Comissão do Livro Branco para a Segurança Social.

1994-2001, Formador nos domínios de Mercados Financeiros I e II no Curso Geral Bancário do Instituto de Formação Bancária.

1994-2000, Técnico Economista no Gabinete de Estudos Económicos/Direção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças, nas áreas de finanças públicas, segurança social e análise de conjuntura.

V — Publicações

Perspetivas Financeiras da Segurança Social em Portugal, Documento de Trabalho n.º 2, DGEP, Ministério das Finanças, 1997.

Livro Branco da Segurança Social (participação), 1997.

Segurança Social e Finanças Públicas: Uma Projeção até 2010, Trabalhos Preparatórios do Livro Branco da Segurança Social.

Perspetivas Financeiras da Segurança Social em Portugal, publicado em Economia, Vol. XXIII janeiro/maio/outubro 1999.

OECD Economic Surveys — Portugal (participação), OECD, 2004.

Quatro Medidas para a Segurança Social (em coautoria), Documento de Trabalho n.º 35, DGEP, Ministério das Finanças, 2005.

A Proteção Social da População Imigrante — Quadro Legal, Estudo Comparado e Proposta de Reforço, Observatório da Imigração, 2005.

O Impacto da Imigração nas Sociedades da Europa — Um Estudo para a Rede de Migração Europeia — O Caso de Portugal (em coautoria), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, 2004.

O Impacto da Imigração nas Contas do Estado — 2002 (em coautoria), Observatório da Imigração, Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, 2007.

311836688

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Portaria n.º 643/2018

No desenvolvimento das atribuições cometidas à Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) no âmbito da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (Lei da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna), existe a necessidade de realizar uma empreitada de obras públicas para remodelação de edifício para o Posto Territorial da GNR de Barrancos, em virtude do anterior procedimento tendente à celebração do contrato de empreitada de obra pública, concurso público, ter ficado deserto.

Neste contexto é necessário proceder à abertura de novo procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas.

O encargo orçamental decorrente do contrato a celebrar, pela SGAI, para o ano económico de 2019, tem um valor global estimado de

287.500,00€ (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim:

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea *f*) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de agosto, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, nos termos da alínea *a*) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Secretaria-Geral da Administração Interna autorizada a assumir os encargos orçamentais relativos à empreitada de obras públicas para remodelação de edifício para o Posto Territorial de Barrancos, para o ano de 2019, até ao montante máximo de 287.500,00€ (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente Portaria serão satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Artigo 3.º

A presente Portaria produz efeitos à data da sua publicação.

13 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 16 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311823038

Portaria n.º 644/2018

A reorganização das infraestruturas ligadas à área da segurança está a ser feita através de um levantamento criterioso das necessidades em termos de segurança interna, com vista à elaboração de um Plano de Investimentos Plurianual para a qualificação dos ativos das forças de segurança, definido de acordo com critérios de segurança interna e de urgência na intervenção, sempre considerando o desígnio da manutenção de um Estado seguro.

No sentido da definição de uma política coerente de gestão das infraestruturas das forças de segurança foram definidas as prioridades de intervenção nas infraestruturas, procurando a área governativa da Administração Interna estabelecer parcerias de colaboração com as autarquias locais para a execução das responsabilidades de construção e reabilitação de instalações e edifícios.

Considerando que os Municípios constituem parceiros privilegiados do Governo na manutenção de um Estado seguro, a área governativa da Administração Interna, através da Secretaria-Geral da Administração Interna e da Guarda Nacional Republicana (GNR), vai promover a celebração de um contrato de cooperação interadministrativo, com a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, através do qual o Município se compromete a promover a empreitada de construção do Posto Territorial da GNR de Cucujães, sendo a despesa com a empreitada suportada pelo Município e reembolsada, posteriormente, pela Secretaria-Geral da Administração Interna.

Assim:

Considerando que as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não podem ser efetivadas sem prévia autorização conferida por portaria conjunta da área Governativa das Finanças e da Tutela, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 10/2017, de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de agosto, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, nos termos da alínea *e*) do n.º 5

do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Secretaria-Geral da Administração Interna autorizada a assumir os encargos orçamentais relativos à construção do Posto Territorial da GNR de Cucujães, para os anos de 2019 a 2020, até ao montante máximo de 650.943,40€ (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e três euros e quarenta centésimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

O encargo orçamental resultante da aquisição referida no artigo anterior não poderá, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2019 — 455.660,38€;
- b) 2020 — 195.283,02€

Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente Portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral da Administração Interna.

Artigo 4.º

A importância fixada para o ano económico de 2020 poderá ser acrescida do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 5.º

A presente Portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

13 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 15 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311822877

Portaria n.º 645/2018

Considerando que no desenvolvimento das atribuições cometidas à Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) no âmbito da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (LPIEFSS), existe a necessidade de realizar uma empreitada de obras públicas para a substituição da cobertura e reparações diversas no edifício do Destacamento Territorial de Guimarães — São Torcato;

Considerando que neste contexto é necessário proceder à abertura do procedimento pré-contratual adequado;

Considerando que o encargo orçamental decorrente do contrato a celebrar, pela SGAI, para o ano económico de 2019, tem um valor global estimado de 148.500,00€ (cento quarenta e oito mil e quinhentos euros) acrescido de IVA nos termos legais;

Considerando ainda que as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não podem ser efetivadas sem prévia autorização conferida por portaria conjunta da área Governativa das Finanças e da Tutela.

Assim:

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea *f*) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de agosto, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, nos termos da alínea *a*) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Secretaria-Geral da Administração Interna autorizada a assumir os encargos orçamentais relativos à empreitada de obras públicas de substituição da cobertura e reparações diversas no edifício do Destacamento Territorial de Guimarães — São Torcato, para o ano de 2019, até ao montante máximo de 148.500,00€ acrescido de IVA nos termos legais.